



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025
CONTRATO Nº 149/2025
ADITIVO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PPCI-PLANO DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS PARA O GINÁSIO EUGÊNIO HUBER, LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DÉLIO E GEMA DENDENA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, bairro Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS, portador do CPF nº 496.640.931-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MH CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.485.080/0001-01, com sede na Rua Maranhão, nº 421, bairro Universitário, cidade de Lajeado/RS, neste ato representada pela sua Sócia Administradora **Sra. MARCIA MARIA HAHN**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 421, Município de Lajeado/RS, portadora do CPF nº 899.663.090-04 e Carteira de Identidade nº 50687526151 SJS-RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Termo Aditivo é parte integrante do **Processo Licitatório Nº 074/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO QUANTITATIVO.

Em decorrência do presente Termo Aditivo Ambos acordam em Realizar o Acréscimo de Valor por aumento quantitativo, objeto do Contrato Nº 149/2025, ficando o valor da inclusão de quantidade de itens R\$ 14.893,71 (catorze mil, oitocentos e noventa e três reais com setenta e um centavos), conforme relação constante no Anexo I do Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro: O referido reajuste justifica-se pelo bom andamento dos serviços e atendendo técnicas identificadas durante a execução da obra em curso, faz se a ampliação da meta contratual que não estava no escopo original do contrato, conforme solicitado no Protocolo nº 1443/2025.

Parágrafo Segundo: O valor total do Contrato referente a após o Aditivo, passará a ser de R\$ 176.893,71 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais com setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 27 de outubro de 2025.



Justificativa Aditivo

Concorrência Eletrônica nº 002/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PPCI-PLANO DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS PARA O GINÁSIO EUGÊNIO HUBER, LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DÉLIO E GEMA DENDENA.

Contrato Administrativo Nº 149/2025

Aditivo:

Visando o bom andamento dos serviços e atendendo às necessidades técnicas identificadas durante a execução da obra em curso, faz-se a ampliação da meta contratual por meio de aditivo de quantidade, com o objetivo de incluir área adicional para execução dos serviços de remoção de piso existente e posterior assentamento de novo revestimento.

Durante a etapa de execução, foi verificada a necessidade de estender a intervenção a trechos que, inicialmente, não estavam contemplados no escopo original do contrato. Tal necessidade se deu devido à: Identificação de áreas com revestimento comprometido, que apresentam patologias como descolamento, trincas ou desgaste excessivo, colocando em risco a durabilidade e estética do conjunto da obra; Alterações solicitadas pelo órgão gestor, visando melhorias funcionais e estéticas no espaço; Uniformização do acabamento entre áreas adjacentes, garantindo melhor integração visual e técnica entre os ambientes;

Adicionalmente, identificou-se a necessidade de fornecimento e instalação de uma porta metálica, item não previsto no orçamento inicial. Esta porta é obrigatória por estar indicada como rota de saída de emergência no Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) aprovado para a edificação.

A ausência desse item comprometeria a conformidade da obra com as exigências legais e normativas de segurança contra incêndio e pânico, além de impossibilitar a obtenção do certificado de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros.

Portanto, a instalação da porta metálica é medida essencial para: garantir a segurança dos usuários da edificação; atender às exigências do PPCI aprovado; assegurar a conformidade legal e viabilizar a regularização do imóvel junto aos órgãos competentes.

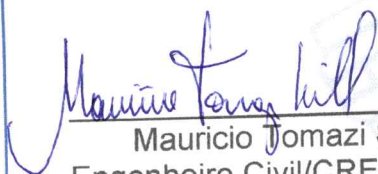


- Segue o valor que será aditivado:

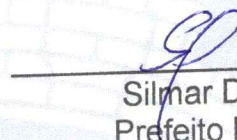
- Valor total aditivado: R\$ 14.893,71 (quatorze mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)

$(14.893,71 \times 100) / 162.000,00 = 9,19 \%$ do valor total da obra.

Alto Alegre, RS, 21 de outubro de 2025.



Mauricio Tomazi Seibel
Engenheiro Civil/CREA-RS 208.253



Silmar Demaman
Prefeito Municipal



Sandra Provensi
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo